



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PLENO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Remaneja e renomeia função comissionada no âmbito da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, altera sua estrutura organizacional da Corregedoria Regional, estruturando o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e modifica a redação do *caput* do art. 1º da Resolução nº 20, de 11 de maio de 2011.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para a realização das atribuições do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Egrégio Plenário deste Tribunal em Sessão de 10 de agosto de 2016;

RESOLVE,

Art. 1º. REMANEJAR e RENOMEAR no âmbito da Corregedoria-Regional as funções comissionadas constantes do Anexo I desta Resolução, criando as funções específicas do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Art. 2º. ALTERAR, nos termos do artigo anterior, a estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 3º. MODIFICAR a redação do *caput* do art. 1º da Resolução nº 26, de 18 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 20, de 11 de maio de 2011, deste Tribunal, nos seguintes termos:

"Art. 1º. Implantar programa de conciliação permanente na Justiça Federal de Primeiro Grau e no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sob a coordenação do Gabinete de Conciliação, vinculado à Corregedoria-Regional."

Art. 4º. Caberá à Diretoria Geral proceder à publicação da Estrutura Organizacional consolidada, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PLENO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.


Desembargador Federal **Rogério de Meneses Fialho Moreira**
Presidente.


Desembargador Federal **Francisco Roberto Machado**
Vice-Presidente


Desembargador Federal **Fernando Braga Damasceno**
Corregedor Regional


Desembargador Federal **José Lázaro Alfredo Guimarães**


Desembargador Federal **Paulo Roberto de Oliveira Lima**


Desembargador Federal **Manoel de Oliveira Erhardt**


Desembargador Federal **Vladimir Souza Carvalho**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PLENO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Desembargador Federal **Edilson Pereira Nobre Júnior**

Desembargador Federal **Paulo Machado Cordeiro**

Desembargador Federal **Cid Marconi Gurgel de Souza**

Desembargador Federal **Carlos Rebêlo Júnior**

Desembargador Federal **Rubens de Mendonça Canuto Neto**

Desembargador Federal **Alexandre Costa de Luna Freire**

Desembargador Federal **Élio Wanderley de Siqueira Filho**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PLENO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

ANEXO I

FUNÇÕES COMISSIONADAS REMANEJADAS/RENOMEADAS CORREGEDORIA-REGIONAL	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
Divisão de Assuntos Correicionais (01) Diretor de Divisão – CJ-01 (01) Supervisor-Assistente – FC-04	Divisão de Assuntos Correicionais (01) Diretor de Divisão – CJ-01 (01) Supervisor-Assistente – FC-04
Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (01) Supervisor – FC-05 (01) Supervisor-Assistente – FC-04	Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (01) Supervisor – FC-05
Seção de Provimento e Correições (01) Supervisor – FC-05	Seção de Provimento e Correições (01) Supervisor – FC-05
Seção de Controle Estatístico (01) Supervisor – FC-05	Seção de Controle Estatístico (01) Supervisor – FC-05
Núcleo de Apoio à Corregedoria-Regional (01) Diretor de Núcleo – FC-06	Gabinete de Conciliação do TRF da 5ª Região (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos) (01) Diretor de Núcleo – FC-06 (01) Supervisor-Assistente – FC-04

QUADRO-RESUMO

FUNÇÕES COMISSIONADAS REMANEJADAS	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
FC-01 = 00	FC-01 = 00
FC-02 = 00	FC-02 = 00
FC-03 = 00	FC-03 = 00
FC-04 = 02	FC-04 = 02
FC-05 = 03	FC-05 = 03
FC-06 = 01	FC-06 = 01